



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000849/2018-08

Contrato nº SRCE nº 835/2017

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE POSTO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 835/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \*\*.\*\*\*.707/0016-\*\*, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Thiago Borges Pitombeira**, nomeado pela Portaria nº 291, de 18 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº \*\*.\*\*\*.443-\*\*, portador do Documento de Identidade nº \*\*\*4009059\*\*\*, SSP-CE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no DOU em 03/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*\*.430/0001-\*\*, sediada à Rua Antônio Correia Lima, nº 3930, bairro Montese, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel de Almeida Farias**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*02105\*\*\*/CE, expedida pela SPDS/CE, e CPF nº \*\*.\*\*\*.703-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.000849/2018-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 835/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão Eletrônico nº 351/2017, UASG 393024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO**, por interesse da administração, de posto de trabalho, Tipo Portaria Diurna e noturna 12x36, vinculado ao prédio da Sede da Superintendência Regional em Fortaleza, bem como a **PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, do prazo de vigência** do contrato em epígrafe por um período de mais 06 (seis) meses consecutivos, **contados de 22/12/2022 a 22/05/2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 57, inciso II, c/c § 4º; e 65, inciso I, letra b, ambos da Lei nº 8.666/93, combinado com o arts. 51 e 61 da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, tendo respaldo, ainda, das Cláusulas Segunda e Décima Quarta do Contrato e da autorização do Superintendente Regional do Estado do Ceará, consignada no id 12980595 do processo administrativo nº 50603.000849/2018-08.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES**

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual, o prazo de vigência do contrato fica renovado por mais 06 (seis) meses consecutivos, **a partir de 22/12/2022, com término em 22/05/2023**, e poderá novamente ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. Em razão do 7º Termo Aditivo de prorrogação ao **Contrato nº 835/2017**, firmado entre o DNIT/CE e a empresa INTERATIVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., o valor mensal do ajuste passará a ser de **R\$ 95.593,30 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais, trinta centavos)**, ao passo que o valor contratual semestral passará para **R\$ 573.559,80 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos)**, e busca alterar os quantitativos e prorrogar o prazo de vigência da avença por mais um período de 06 (seis) meses consecutivos, contados de 22/12/2022 a 22/05/2023. Tais valores encontram-se detalhados no Anexo I deste termo aditivo, onde constam as planilhas antes e após a supressão dos postos de trabalho.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 573.559,80**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na seguinte verba:

- a. Gestão/Unidade: 393024;
- b. Fonte de Recursos: 0100000000;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339037 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- e. PI: DAF00003;
- f. PTRES: 173905;
- g. Nota de Empenho: 2022NE000023.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia contratual de R\$ 4.779,67 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais, sessenta e sete centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO**

7.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, a ser exercido tão logo se disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, observando-se os pré-requisitos constantes na Cláusula Sétima do contrato original.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA POSIC**

8.1. **Acrescenta-se à CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, os seguintes itens:**

10.8. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

10.9. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

10.10. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina e em respeito às disposições ajustadas, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, aplicando-se o art. 4º, II, "b", o art. 7º e o art. 11º, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

9.1. O presente Termo Aditivo poderá ter sua rescisão antecipada quando da consolidação de procedimento licitatório e celebração de novo instrumento contratual, contemplando o serviço objeto da presente avença, consoante Processo SEI nº 50603.001803/2022-84.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

11.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>documento assinado eletronicamente</i> THIAGO BORGES PITOMBEIRA Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará	<i>(documento assinado eletronicamente)</i> DANIEL DE ALMEIDA FARIAS Representante da Contratada
--	--

**ANEXO I**

**PLANILHA VIGENTE**

CONTRATO N° 835/2017 - REPACTUAÇÃO 2022					
ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	UNIDADE
3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.774,12	R\$ 8.774,12	U.L. Icó
4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.528,24	R\$ 10.528,24	U.L. Icó
5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.574,12	R\$ 8.574,12	U.L. Russas
6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.292,14	R\$ 10.292,14	U.L. Russas
7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.574,12	R\$ 8.574,12	U.L. Sobral
8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.292,14	R\$ 10.292,14	U.L. Sobral
9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.774,12	R\$ 8.774,12	U.L. Boa Viagem
10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.434,22	R\$ 10.434,22	U.L. Boa Viagem
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 76.243,22</b>	
Setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos.					
<b>VALOR TOTAL (12 MESES) DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 914.918,64</b>	
Novecentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos.					

### PLANILHA APÓS 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 835/2017 - REPACTUAÇÃO 2022					
ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	UNIDADE
1	Portaria Diurno 12x36	1	8.918,30	R\$ 8.918,30	SEDE
2	Portaria Noturno 12x36	1	10.431,78	R\$ 10.431,78	SEDE
3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.774,12	R\$ 8.774,12	U.L. Icó
4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.528,24	R\$ 10.528,24	U.L. Icó
5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.574,12	R\$ 8.574,12	U.L. Russas
6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.292,14	R\$ 10.292,14	U.L. Russas
7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.574,12	R\$ 8.574,12	U.L. Sobral
8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.292,14	R\$ 10.292,14	U.L. Sobral
9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 8.774,12	R\$ 8.774,12	U.L. Boa Viagem
10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 10.434,22	R\$ 10.434,22	U.L. Boa Viagem
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 95.593,30</b>	
Noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais, trinta centavos.					
<b>VALOR TOTAL (06 MESES) DO CONTRATO:</b>				<b>R\$ 573.559,80</b>	
Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais,oitenta centavos.					



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 12/11/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 12/11/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12980586** e o código CRC **1F53668A**.

Referência: Processo nº 50603.000849/2018-08

SEI nº 12980586



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |